



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.011 de 07 de dezembro de 2006.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 982, de 16 de dezembro de 2005, autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

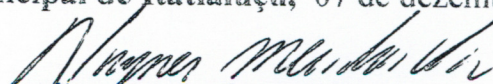
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa fixada, para reforço das dotações do orçamento.

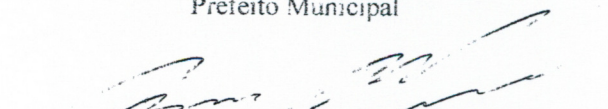
Parágrafo único- Para fazer face à suplementação de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá utilizar-se dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 07 de dezembro de 2006.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal


Magnus da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

NPA/gas